



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, CEP: 79770-000, Anaurilândia/MS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.575.727/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Rafael Gusmão Hamamoto** brasileiro, casado, portador do CPF nº 967.575.661-68, e RG nº 001.140.217, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025** e RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Projetos do Município de Anaurilândia/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **W. OLIVEIRA GALINDO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.966.749/0001-49, Rua Rui Barbosa, nº 1116, Bairro Centro, em Anaurilândia/MS, CEP: 79.770-000, telefone nº (67) 3445-1237, representada por seu representante legal Sr. **Willian de Oliveira Galindo**, titular do CPF nº 003.646.161-05, e Portador da CI. RG. n.º 26414823X SSP/SP.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **J2R AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.247.600/0001-10, Avenida Beira Mar, nº 1850, Bairro Nova Tramandaí, em Tramandaí/RS, CEP: 95.593-000 telefone nº (51) 2145-1481/98189-1002, representada



por seu representante legal Sr. **Júlio César Gerzson Jardim**, titular do CPF nº 306.547.000-44, e Portador da CI. RG. nº 4009404452 SSP/RS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 53.640.621/0001-04, Rua Alexandre de Barros, nº 147, Bairro Chácara dos Pinheiros, em Cuiabá/MT, CEP: 78.080-030, telefone nº (65) 3661-1700, Celular (65) 98167-0268 Whatsapp, representada por seu representante legal Sr. **Fernando Coutinho Eloi**, titular do CPF nº 010.059.501-48, e Portador da CI. RG. nº 16751230 SJSP/MT.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 54.693.472/0001-04, Avenida Tenente Praeiro, nº 2647, sala 03, Bairro Jardim Califórnia, em Cuiabá/MT, CEP: 78.070-300 telefone nº (65) 99290-3310/3358-8561/99239-9223, representada por seu representante legal Sr. **Márcio Rogério de Siqueira Luz**, titular do CPF nº 792.389.631-34, e Portador da CI. RG. nº 10610464 SSP/MT.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **LUZ & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 31.075.299/0001-77, Rua Quatro (Lot Jd Alencastro), nº 4646B, Quadra 06, Lote 10 Bairro Coxipo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.085-035, telefone nº (65) 3661-1700/3624-1777, representada por seu representante legal Sr. **Carlos Alberto Mendonça**, titular do CPF nº 229.630.651-91, e Portador da CI. RG. nº 9210691 SEJUSP/MT.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.236.234/0001-03, Rua Dalamare nº 925, Sala 02, Bairro Centro, em Corumbá/MS, CEP: 79.300-030, telefone nº (67) 99686-0619, representada por seu representante legal Sr. **Samir Ziad Dawod Ybraim**, titular do CPF nº 690.755.811-49, e Portador da CI. RG. nº 1175078 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.889.948/0001-42, Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, CEP: 79.035-470, telefone comercial nº (67) 3041-7771/99912-3777, representada por seu representante legal Sr^a. **Patrícia Cristina Terra Petenatti**, titular do CPF nº 867.331.921-87, e Portador da CI. RG. nº 000.846.988 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GCM COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 43.471.316/0001-74, Rua Santa Marta, Nº 80 Quadrad lote 4, Bairro Bela Vista, em Palhoça/SC, CEP: 88.132-712, telefone nº (48) 3380-1937, representada por seu



representante legal Sr. **Ricardo Alexandre de Oliveira Neske**, titular do CPF nº -- 003.928.929-01, e Portador da CI. RG. nº 3845025 SSP/SC.

A Fornecedoradora do objeto é a empresa Adjudicatária: **JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 52.785.146/0001-93, Rua Alfredo Nobel, nº 529, Loja 6, Bairro Seminário, em Campo Grande/MS, CEP: 79.118-370, telefone nº (67) 99310-1151, WPP 67-99811-0658, representada por seu representante legal Sr. **Luan Cavalcante de Oliveira**, titular do CPF nº 056.777.021-45, e Portador da CI. RG. nº 2044124 SEJUSP/MS.

A Fornecedoradora do objeto é a empresa Adjudicatária: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.386.859/0001-90, Rua Mdv6, nº 672, Quadr 36, Lote 13, Casa 02, Sala 01, Bairro Lot Moinho dos Ventos, em Goiânia/GO, CEP: 74.371-390 telefone nº (62) 98634-8242/ 98634-8243, representada por seu representante legal Sr. **Danilo Souza Silva**, titular do CPF nº 753.262.801-91, e Portador da CI. RG. nº 5608952 PC/GO.

EMPRESA		W. OLIVEIRA GALINDO LTDA				
CNPJ		04.966.749/0001-49				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, CORPO DE AÇO CARBONADO COM SISTEMA ANTI-FERRUGEM	Und	2	ROTONY	198,45	396,90
12	ARRUELA DE AÇO QUADRADA GRANDE 50 x 03 mm C/FURO 5/8	Und	400	CISER	0,85	340,00
44	CAIXA DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO 4X2. COR BRACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	300	PLUZIE	10,95	3.285,00
76	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL	Und	3.000	PORTO PLAST	1,15	3.450,00



	CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM. -					
81	FITA DUPLA FACE VERDE 3M X 20M X 25MM ACRILICA VHB.	Und	90	FIXAFORT	21,75	1.957,50
83	GRAMPO CONECTOR FÊMEA, LATÃO, P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8".	Und	100	FOXLUX	4,03	403,00
85	HASTE ATERRAMENTO COBREADA, ALTA CAMADA, DE 5/8" X 2,40M.	Und	100	INTELLI	36,14	3.614,00
100	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, SEXTAVADO 12 X 1/4 X 1"1/2. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	Und	1.500	CISER	0,54	810,00
122	PARAFUSO PONTA AGULHA, FLANGEADO 4,2MM X 16MM. EM AÇO BAIXO CARBONO	Und	1.500	JOMARCA	0,11	165,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA RP 1/4" X 50 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	Und	1.500	JOMARCA	0,50	750,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA RP 1/4" X 60 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	Und	1.500	JOMARCA	1,08	1.620,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA RP 1/4" X 70 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	Und	1.500	JOMARCA	0,88	1.320,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO COM	Und	1.500	JOMARCA	0,70	1.050,00



	ROSCA SOBERBA RP 5/16" X 50 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO					
127	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA RP 5/16" X 60 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UND	1.500	JOMARCA	1,63	2.445,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA RP 5/16" X 80 MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UND	1.500	JOMARCA	1,63	2.445,00
130	PLUG T 2P+T 20A 250V. COR: BRANCO	UND	100	PLUZIE	3,89	389,00
131	PLUGUE PINO MACHO 2P+T 10A 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, EMBALAGEM FLOW PACK	UND	300	PLUZIE	6,48	1.944,00
132	PLUGUE PINO MACHO 2P+T 20A 250V, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, EMBALAGEM FLOW PACK	UND	300	PLUZIE	7,48	2.244,00
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMBUTIR NA PAREDE, MATERIAL FEITO EM PVC ANTE CHAMAS, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO.	UND	50	TAFF	265,00	13.250,00



135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMBUTIR NA PAREDE, MATERIAL FEITO EM PVC ANTI-CHAMAS, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO -	UND	50	TAFF	75,80	3.790,00
139	SOQUETE PARA LAMPADA E27 4A 250V COM BORNE. EM PORCELANA.	UND	600	PLUZIE	3,75	2.250,00
142	TOMADA SIMPLES (1 MÓDULO) 2P+T 20A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2, COR BRACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	400	PLUZIE	6,57	2.628,00
145	TOMADA SIMPLES (2 MÓDULO) 2P+T 20A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRACA E VERMELHA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	200	PLUZIE	9,60	1.920,00
147	TRILHO GALVANIZADO PERFURADO PADRÃO PARA DISJUNTOR DIN 50CM	UND	50	ROTONY	22,50	1.125,00
VALOR						R\$ 53.591,40

EMPRESA	J2L AUTOMAÇÃO LTDA					
CNPJ	30.247.600/0001-10					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO ISOLADO PARA DISJUNTOR 12 PINOS 63A	UND	100	STARK ELECTRIC	38,97	3.897,00



13	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO ISOLADO PARA DISJUNTOR 12 PINOS 63A	UND	100	STARK ELECTRIC	36,14	3.614,00
14	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO ISOLADO PARA DISJUNTOR 12 PINOS 63A	UND	100	STARK ELECTRIC	23,93	2.393,00
48	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA 2 FIOS 221-612	UND	400	DECORLUX	4,63	1.852,00
51	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA FIOS INLINE 221-2411	UND	400	DECORLUX	4,24	1.696,00
VALOR						R\$ 13.452,00

EMPRESA		FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP				
CNPJ		53.640.621/0001-04				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	ABRACADEIRA DE AÇO PARA POSTE CIRCULAR 250MM	UND	50	SANTA FÉ	45,00	2.250,00
7	ABRACADEIRA DE AÇO PARA POSTE CIRCULAR 260MM	UND	50	SANTA FÉ	28,00	1.400,00
46	CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60AMP. 220V 60Hz, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO, SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO, ACIONAMENTO	UND	10	EXATRON	664,00	6.640,00



	MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA, CONTACTOS: NA (NORMALMENTE ABERTO), CORRENTE NOMINAL: 60 A (AC3), NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS), PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA, TOMADA (BASE) EMBUTIDA					
47	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V/5500W. BRANCO, MATERIAL EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E LIGAS DE METAL, COM DUAS TEMPERATURAS (INVERNO E VERÃO) E DESLIGADO. JATO MULTIDIRECIONAL. FORMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA	UND	50	ZAGONEL	63,00	3.150,00
72	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 175A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	5	DECORLUX	285,00	1.425,00
73	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 225A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	5	DECORLUX	280,00	1.400,00
90	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3 TECLA, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRANCA , EM TERMOPLÁSTICO	UND	150	PLUZIE	10,00	1.500,00
120	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 10' ROSCA M16, EM AÇO LIGA COM ACABAMENTO POLIDO. COM PORCA QUADRADA. CLASSE DE RESISTENCIA GRAU 05.	UND	200	SANTA FÉ	19,00	3.800,00



121	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 12' ROSCA M16, EM AÇO LIGA COM ACABAMENTO POLIDO. COM PORCA QUADRADA. CLASSE DE RESISTENCIA GRAU 05.	UND	200	SANTA FÉ	13,50	2.700,00
129	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO.	UND	200	CRISTALLUX	3,55	710,00
VALOR						R\$ 24.975,00

EMPRESA	MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
CNPJ	54.693.472/0001-04					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	ABRACADEIRA DE AÇO PARA POSTE CIRCULAR 220MM	UND	80	SANTA FÉ	51,00	4.080,00
9	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CONTEHA: CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: CAT III 600 V, CAT II 1.000 V, DISPLAY/CONTAGEM: 3.1/2 DÍGITOS / 0 A 1999 CONTAGEM, FAIXA DE TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA (CC OU DC): 1000 V, FAIXA DE TENSÃO DE CORRENTE ALTERNADA (CA OU AC): 750 V, RESISTÊNCIA: 2000, TESTE DE DIODO/CONTINUIDADE: COM, FUNÇÃO TECLA HOLD: COM, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, ABERTURA DA GARRA: 42 MM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V (NEDA 1604 OU 6F22), CAPACIDADE MÁXIMA DE RESISTÊNCIA DO ALICATE AMPERÍMETRO: 2000, FAIXA DE CORRENTE AC DO ALICATE AMPERÍMETRO: 20 A / 200 A / 1.000 A, ILUMINAÇÃO/BARRA GRÁFICA: COM, INDICADOR DE	UND	2	THOMPSON	699,00	1.399,98



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

	BATERIA FRACA DO ALICATE AMPERÍMETRO: POSSUI, PRECISÃO DE TEMPERATURA DO ALICATE AMPERÍMETRO: (28°C), PRECISÃO DE TENSÃO AC DO ALICATE AMPERÍMETRO: $\pm 1,0\% \pm 5$ DÍGITOS, PRECISÃO DE TENSÃO DC DO ALICATE AMPERÍMETRO: $\pm 1,0\% \pm 2$ DÍGITOS, PRECISÃO EM CORRENTE AC DO ALICATE AMPERÍMETRO: 20A $\pm (2,0\% \pm 5D)$ / 200A $\pm (2,0\% \pm 5D)$ / 1000A $\pm (2,0\% \pm 7D)$, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA DO ALICATE AMPERÍMETRO: 0,1 ? / 1 ?, RESOLUÇÃO EM CORRENTE AC DO ALICATE AMPERÍMETRO: 0,01 A / 0,1 A / 1 A, SINAL SONORO DE CONTINUIDADE DO ALICATE AMPERÍMETRO: POSSUI, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO DO ALICATE AMPERÍMETRO: 0° A 40°C, TENSÃO DA CORRENTE ALTERNADA (CA OU AC): 750 V, TENSÃO DA CORRENTE CONTÍNUA (CC OU DC): 1.000 V, MASSA APROXIMADA (PESO): 0,072 KG. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, 1 BATERIA DE 9 V, PONTAS DE PROVA (PAR).					
50	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA 5 FIOS 221-415	UND	400	DECORLUX	15,20	6.080,00
VALOR						R\$ 11.559,98

EMPRESA	LUZ & CIA EIRELI EPP					
CNPJ	31.075.299/0001-77					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	ABRACADEIRA DE AÇO PARA POSTE CIRCULAR 230MM	Und	80	SANTA FÉ	27,00	2.160,00
6	ABRACADEIRA DE AÇO PARA	Und	80	SANTA FÉ	34,00	2.720,00



	POSTE CIRCULAR 240MM					
15	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO P/ILUM. PÚBLICA 3,00 x 33 mm (2535mm)	Und	150	FORTLIGTH	115,00	17.250,00
30	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL PVC 450/750V, ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0 MM ² (COR VERDE/AMARELO).	Und	2.000	CONNECT CABOS	7,85	15.700,00
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL PVC 450/750V, ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0 MM ² (COR VERMELHO).	UND	3.000	CONNECT CABOS	7,80	23.400,00
37	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL PVC 450/750V, ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM ² (COR PRETO).	UND	3.000	CONNECT CABOS	3,05	9.150,00
38	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL PVC 450/750V, ANTICHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM ² (COR VERDE/AMARELO).	UND	2.000	CONNECT CABOS	3,03	6.060,00
70	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 125A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	5	OUROLUX	179,00	895,00
71	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 150A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	5	OUROLUX	170,00	850,00
VALOR					R\$ 78.185,00	

EMPRESA	GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	53.852.451/0001-13					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	ADAPTADOR DE SOQUETE DE LÂMPADA COM BASE EM	UND	200	FOX LUX	8,49	1.698,00



	PORCELANA E40 PARA E27					
10	ALICATE DE CORTE CABOS TIPO TESOURA ATÉ 70MM COBRE ALUMINIO, COMPRIMENTO DA MORDIDA DE 35MM	UND	2	THOPSON	239,99	479,98
11	ARAME GALVANIZADO Nº14 BWG 14 FIO 2,11MM LISO 1KG.	UND	100	GUEPAR	21,75	2.175,00
66	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	UND	100	ELGIN	25,99	2.599,00
78	FILTRO LINHA 6 TOMADAS 114483 PRETO, 10A BIVOLT, CABO PP 3X0,75	UND	50	JETCOM	24,99	1.249,50
79	FILTRO LINHA 6 TOMADAS 114483 PRETO, 20A BIVOLT, CABO PP 3X0,75	UND	50	JETCOM	64,99	3.249,50
80	FIO DE ALUMÍNIO NÚ PARA AMARRAÇÃO 10 AWG	UND	500	GRUPAR	55,50	27.750,00
84	GRAMPO PARALELO BIMETÁLICO 1 PARAFUSO P/CABO DE 10 A 50MM.	UND	750	ROMA	54,18	40.635,00
86	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRANCA , EM TERMOPLÁSTICO.	UND	50	RADIAL	5,15	257,50
87	INTERRUPTOR PARALELO DE 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRANCA , EM TERMOPLÁSTICO.	UND	300	RADIAL	10,99	3.297,00
88	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA, 10A, 250V, CONJUNTO	UND	300	RADIAL	5,96	1.788,00



	MONTADO PARA EMBUTIR 4X2., COR BRANCA , EM TERMOPLÁSTICO.					
89	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLA, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2.COR BRANCA , EM TERMOPLÁSTICO.	UND	200	RADIAL	6,55	1.310,00
91	INVERSOR DE TENSÃO 12V/127V 60HZ COM ONDA SENOIDAL PURA DE 6000W PICO.	UND	3	TATALIKE	2.576,66	7.729,98
99	O ALICATE CORTA CABO 10", CONTA COM LÂMINAS FORJADAS DE AÇO ESPECIAL, CABOS REVESTIDOS DE PLASTISOL COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E POSSUI SISTEMA DE CORTE PROGRESSIVO	UND	2	YESMULA	313,33	626,66
101	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, SEXTAVADO 12 X 1/4 X 3/4. EM AÇO CARBONO ZINCADO	UND	1.500	ALBRAS	0,88	1.320,00
102	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, SEXTAVADO 4,2MM X 20MM. EM AÇO CARBONO ZINCADO	UND	1.500	ALBRAS	0,88	1.320,00
103	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 3,5MM X 20MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	0,57	855,00
104	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 3,5MM X 40MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	0,72	1.080,00
105	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA	UND	1.500	ALBRAS	0,88	1.320,00



	FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4,5MM X 20MM. EM AÇO CARBONO						
106	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4,5MM X 30MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	0,97	1.455,00	
107	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4,5MM X 40MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	0,98	1.470,00	
108	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4,5MM X 50MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	1,03	1.545,00	
109	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4MM X 20MM. EM AÇO CARBONO	UND		ALBRAS	1,08	1.620,00	
110	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4MM X 30MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	1,13	1.695,00	
111	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 4MM X 40MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	1,14	1.710,00	
112	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 5MM X 25MM. EM AÇO CARBONO	UND	1.500	ALBRAS	1,24	1.860,00	
113	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 5MM X 30MM. EM AÇO CARBONO	Und	1.500	ALBRAS	1,19	1.785,00	



114	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 5MM X 50MM. EM AÇO CARBONO	Und	1.500	ALBRAS	1,34	2.010,00
115	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 5MM X 60MM. EM AÇO CARBONO.	Und	1.500	ALBRAS	1,34	2.010,00
116	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 6MM X 25MM. EM AÇO CARBONO	Und	1,74	ALBRAS	1,74	2.610,00
117	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 6MM X 50MM. EM AÇO CARBONO	Und	1.500	ALBRAS	1,72	2.580,00
118	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA FLANGEADA PHILIPS, BICROMATIZADO 6MM X 60MM. EM AÇO CARBONO	Und	1.500	ALBRAS	1,79	2.685,00
119	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/8 X 3' - ZINCADO	Und	200	ALBRAS	3,31	662,00
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 100A, DE EMBUTIR NA PAREDE, MATERIAL FEITO EM AÇO CARBONO, PARA 44 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO.	Und	25	FORCELINE	999,99	24.999,75
136	RELÉ FALTA DE FASE BIFÁSICO RPS-FFB 220V+N. TENSÃO FASE-NEUTRO 110~127V. VIDA ÚTIL ELÉTRICA 1.000.000 CICLOS, VIDA ÚTIL MECÂNICA 10.000.000 CICLOS, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1500V/1MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 , MATERIAL DO CORPO PSAI, TIPO DE FIXAÇÃO TRILHO DIN.	Und	100	CCA	77,99	7.799,00



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

140	TOMADA DUPLA (3 MODULO) 2P+T 10A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	400	PLUZIE	9,49	3.796,00
141	TOMADA SIMPLES (1 MODULO) 2P+T 20A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2, COR BRACA E VERMELHA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	400	PLUZIE	6,56	2.624,00
143	TOMADA SIMPLES (1 MODULO) 2P+T 20A, 250V, LIZ, INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2, COR BRACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	150	PLUZIE	10,39	1.558,50
144	TOMADA SIMPLES (2 MODULO) 2P+T 20A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRACA E VERMELHA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	200	PLUZIE	9,57	1.914,00
146	TOMADA SIMPLES (3 MODULO) 2P+T 10A, 250V, LIZ, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2. COR BRACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	300	PLUZIE	15,49	4.647,00
VALOR						R\$ 173.775,37

EMPRESA		CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP				
CNPJ		17.889.948/0001-42				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total



16	CABODEALUMINIOQUADRIPL XCOLORIDO3X16,00MM ² +NEU TRONÚ16,00MM ² .	Und	1.000	CORFIO	9,60	9.600,00
18	CABODEALUMINIOQUADRIPL XCOLORIDO3X35,00MM ² +NEU TRONÚ35,00MM ² .	Und	1.000	CORFIO	20,00	20.000,00
19	CABODEALUMINIOTRIPLXCO LORIDO2X16,00MM ² +NEUTRO NÚ16,00MM ² .	Und	1.000	CORFIO	6,80	6.800,00
20	CABODEALUMINIOTRIPLXCO LORIDO2X25,00MM ² +NEUTRO NÚ25,00MM ² .	Und	1.000	CORFIO	11,00	11.000,00
21	CABODECOBRENURÍGIDO,50 MM ² ELETROLÍTICOATERRAME NTO.	Und	300	CORFIO	42,00	12.600,00
22	CABODECOBRE,FLEXÍVELPAR ALELOPVC300V,SEÇÃO2X2,5M M ² (CORBRANCO).	Und	400	COBRECOM	3,84	1.536,00
23	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE1,5MM ² (CORAZUL)	Und	3.000	COBRECOM	1,17	3.510,00
24	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE1,5MM ² (CORBRAN CO).	Und	2.000	COBRECOM	1,18	2.360,00
25	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE1,5MM ² (CORPRET O).	Und	3.000	COBRECOM	1,18	3.540,00
26	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO	Und	2.000	COBRECOM	1,20	2.400,00



	NOMINALDE1,5MM ² (CORVERDE/AMARELO).					
27	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE1,5MM ² (CORVERMELHO).	Und	3.000	COBRECOM	1,18	3.540,00
28	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE10,0MM ² (CORAZUL).	Und	3.000	COBRECOM	7,70	23.100,00
29	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE10,0MM ² (CORPRETO).	Und	3.000	COBRECOM	7,70	23.100,00
32	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE2,5MM ² (CORAZUL).	Und	3.000	COBRECOM	1,78	5.340,00
33	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE2,5MM ² (CORPRETO).	Und	3.000	COBRECOM	1,80	5.400,00
34	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE2,5MM ² (CORVERDE/AMARELO).	Und	2.000	COBRECOM	1,80	3.600,00
35	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE2,5MM ² (CORVERMELHO).	Und	3.000	COBRECOM	1,80	5.400,00
36	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO	Und	3.000	COBRECOM	3,07	9.210,00



	NOMINALDE4,0MM ² (CORAZUL)					
39	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE4,0MM ² (CORVERMELHO).	Und	3.000	COBRECOM	3,07	9.210,00
40	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE6,0MM ² (CORAZUL)	Und	3.000	COBRECOM	4,58	13.740,00
41	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE6,0MM ² (CORPRETO).	Und	3.000	COBRECOM	4,58	13.740,00
42	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE6,0MM ² (CORVERDE/AMARELO).	Und	2.000	COBRECOM	4,58	9.160,00
43	CABODECOBRE,FLEXÍVELPVC 450/750V,ANTICHAMA,SEÇÃO NOMINALDE6,0MM ² (CORVERMELHO).	Und	3.000	COBRECOM	4,58	13.740,00
45	CAIXINHADEEMBUTIRNAPAREDE4X2RETANGULAR,DEPVC, USADAP/FIXARTOMADASEINTERRUPTORES.	Und	400	TRAMONTINA	0,94	376,00
49	CONECTORWAGOCOMPACTO EMENDA3FIOS221-413	Und	400	WAGO	7,50	3.000,00
52	CONJUNTOINTERRUPTORSIMPLESDESOPORRETANGULAR10A250V.BRACO.EMPLASTICOISOLANTE.	Und	200	APOIO	11,00	2.200,00



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

74	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 250A. MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	5	JNG	340,00	1.700,00
77	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM.	Und	2.000	CORRPLASTIK	1,99	3.980,00
82	FITA ISOANTE ADESIVA PRETA 20 METROS.	Und	200	ADELBRAS	3,98	796,00
92	LÂMPADA LED BIVOLT 15W, 1300 LUMENS, 6500K LUZ BRANCA. METEIRAL: POLICARBONATO (PC), BASE E27, 25.000 HORAS DE VIDA UTIL.	Und	300	BLUMENAU	3,60	1.080,00
93	LÂMPADA LED BIVOLT 20W, 1600 LUMENS, 6500K LUZ BRANCA. METEIRAL: POLICARBONATO (PC), BASE E27, 25.000 HORAS DE VIDA UTIL	Und	300	CRISTALLUX	4,90	1.470,00
95	LÂMPADA LED BIVOLT 40W, 3600 LUMENS, 6500K LUZ BRANCA. METEIRAL: POLICARBONATO (PC), BASE E27, 25.000 HORAS DE VIDA UTIL	Und	300	CRISTALLUX	10,99	3.297,00
137	RELE FOTOELETRICO COMPACTO 1000W BIVOLT RFE-11.	Und	100	QUALITRINIX	12,90	1.290,00
138	RELÉ FOTOELÉTRONICO DS17 60HZ 220V NF 1000W. POLIPROPILENO	Und	600	QUALITRONIX	11,53	6.918,00
VALOR					R\$ 237.733,00	



EMPRESA		GRAND COMMERCE LTDA				
CNPJ		43.471.316/0001-74				
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	CABODEALUMINIOQUADRIPLXC OLRIDO3X25,00MM ² +NEUTRONÚ 25,00MM ² .	Und	1.000	JNG	15,00	15.000,00
53	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR10A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	100	ETEK	21,14	2.114,00
54	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR16A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	100	ETEK	21,14	2.114,00
55	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR20A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	21,14	1.057,00
56	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR25A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	21,14	1.057,00
57	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR30A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	21,14	1.057,00
58	DISJUNTORTIPODINBIPOLAR40A. MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	22,04	1.102,00
59	DISJUNTORTIPODINMONOPOLAR 10A.MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	100	ETEK	6,00	600,00
60	DISJUNTORTIPODINMONOPOLAR 16A.MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	100	ETEK	6,00	600,00
61	DISJUNTORTIPODINMONOPOLAR 20A.MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	100	ETEK	6,00	600,00
62	DISJUNTORTIPODINMONOPOLAR 25A.MATERIALTERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	6,00	300,00



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

63	DISJUNTORTIPO DINMONOPOLAR 30A.MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	6,00	300,00
64	DISJUNTORTIPO DINTRIPOLAR100 A.MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	10	ETEK	98,08	980,80
65	DISJUNTORTIPO DINTRIPOLAR30A .MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	31,11	1.555,50
67	DISJUNTORTIPO DINTRIPOLAR60A .MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	50	ETEK	31,11	1.555,50
68	DISJUNTORTIPO DINTRIPOLAR70A .MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	30	ELGIN	86,39	2.591,70
69	DISJUNTORTIPO NEMATRIPOLAR100A.MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	10	SOPRANO	107,98	1.079,80
75	DISJUNTORTIPO NEMATRIPOLAR70A.MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Und	30	SOPRANO	142,18	4.265,40
96	LÂMPADA LED BIVOLT 9W, 810 LUMENS, 6500K LUZ BRANCA. MATERIAL: POLICARBONATO (PC), BASE E27, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	Und	300	KIAN	2,00	600,00
VALOR						R\$ 38.529,70

EMPRESA	JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP					
CNPJ	52.785.146/0001-93					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
94	LÂMPADA LED BIVOLT 30W, 2400 LUMENS, 6500K LUZ BRANCA. MATERIAL: POLICARBONATO (PC), BASE E27, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	Und	300	Cristallux	7,93	2.379,00
VALOR						R\$ 2.379,00



EMPRESA	CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	37.386.859/0001-90					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unit	Valor Total
97	LUMINÁRIAELEDPARAPOSTE.POTÊNCIA100WFLUXOLUMINOSO12000LMPESO800G, CORDALUZBRANCO- FRIO (TEMPERATURA DE COR:6500K) A PROVA D'ÁGUA, EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOSELÉTRICOS:IK07,RESISTÊNCIAAÁGUA EPOEIRA:1P66,COMPATÍVELCOMINSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULA,BIVOLT AUTOMÁTICO 100V - 240V,EFICIÊNCIALUMINOSA:120 lm/W,VIDA ÚTIL:35.000 HORAS (L70).	Und	300	M Led	82,60	24.780,00
98	LUMINÁRIAELEDPARAPOSTE.POTÊNCIA150WFLUXOLUMINOSO15000LMPESO800G, CORDALUZBRANCO- FRIO (TEMPERATURA DE COR:6500K) A PROVA D'ÁGUA, EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOSELÉTRICOS:IK07,RESISTÊNCIAAÁGUA EPOEIRA:1P66,COMPATÍVELCOMINSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULA, BIVOLT AUTOMÁTICO 100V - 240 V, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 lm/W, VIDA ÚTIL:50. 000 HORAS (L70). COR DO ACABAMENTO EM PRETO. M	Und	300	M Led	110,60	33.180,00
VALOR					RS 57.960,00	

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.



3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo (CADASTRO RESERVA), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade **dos valores praticados pelo mercado.**

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de ARP não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.427, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A gestora da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.3. A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. **Compete ao Órgão Gerenciador:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- g) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

10.2. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
11. Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
12. Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.



13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.
14. A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
16. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.
17. O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
18. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em queo descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



13.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência (ANEXO I).

14.2. As partes elegem o foro do Município de Aneurilândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRAÇÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anaurilândia, 05 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Pela empresa adjudicatária:

Empresa: W. OLIVEIRA GALINDO LTDA - ME
Representante: Willian de Oliveira Galindo
CPF.: 003.646.161-05
RG.: 26414823X SSP/SP

Empresa: J2R AUTOMAÇÃO LTDA
Representante: Júlio César Gerzson Jardim
CPF.: 306.547.000-44
RG.: 4009404452 SSP/RS

Empresa: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCÕES LTDA – EPP
Representante: Fernando Coutinho Eloi
CPF.: 010.059.501-48
RG.: 16751230 SJSP/MT



Empresa: MK MATERIAIS ELETICOS E CONTRUÇÃO LTDA EPP

Representante: MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ

CPF.: 792.389.631-34

RG.: 10610464 SSP/MT

Empresa: LUZ & CIA LTDA EPP

Representante: Carlos Alberto Mendonça

CPF.: 229.630.651-91

RG.: 9210691 SEJUSP/MT

Empresa: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Representante: Samir Ziad Dawod Ybraim

CPF.: 690.755.811-49

RG.: 1175078 SSP/MS



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS

Representante: Patrícia Cristina Terra Petenatti

CPF.: 867.331.921-87

RG.: 000.846.988 SSP/MS

Empresa: GCM COMERCIAL LTDA ME

Representante: Ricardo Alexandre De Oliveira Neske

CPF.: 003.928.929-01

RG.: 3845025 SSP/SC

Empresa: JL COERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Representante: Luan Cavalcante De Oliveira

CPF.: 056.777.021-45

RG.: 2044124 SEJUSP/MS



Empresa: CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante: Danilo Souza Silva

CPF.: 753.262.801-91

RG.: 5608952 PC/GO

Fiscais:

Paulino Gabriel de Souza Almeida

Fiscal de Contrato

Portaria nº 182/2025

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

NOTA

NÃO HOUVE CADASTO RESERVA